



Instrução Normativa EXTECAMP nº 02/2023**Dispõe sobre prazos administrativos em Cursos de Extensão da Unicamp**

Artigo 1.º - Para cursos que resultarem em lista de espera para matrícula, o professor responsável poderá convocar os alunos desta lista no prazo de até 7 (sete) dias depois do início das aulas. A ordem da chamada deve respeitar a sequência da classificação no caso de cursos com processo seletivo, ou ordem de inscrição no caso de cursos sem processo seletivo.

Artigo 2.º - As solicitações de bolsa devem ter a anuência do professor responsável e devem ser recebidas antes do período de confirmação de matrícula.

Parágrafo único - Eventual solicitação de bolsa após o encerramento do período de matrícula implicará em reemissão de boleto com abatimento ou estorno de cartão de crédito, conforme modalidade de pagamento escolhida, incluindo as taxas incidentes. Estornos de cartão de crédito e revalidação do pagamento podem incidir taxas conforme a operadora.

Artigo 3.º - A prorrogação de inscrição para cursos que não atingirem o mínimo de alunos inscritos poderá ser solicitada pelo professor responsável por no máximo duas vezes. Após as duas tentativas sem êxito, o oferecimento do curso será considerado frustrado.

Artigo 4.º - O prazo de inscrições em cursos de extensão deve respeitar o intervalo de pelo menos 10 (dez) dias antes do início do curso.

Artigo 5.º - As solicitações de serviço direcionadas para a área de processos da Extecamp, tais como: alteração de rol de professores e palestrantes, alteração de data no calendário do curso, alteração da quantidade mínima e/ou máxima de alunos nos cursos, reoferecimento de cursos, emissão de declaração de hora-aula ministrada para professores no curso, solicitação de emissão de certificado/atestado, alteração de nota e frequência dos alunos, alteração do status do aluno, entre outras, devem ser solicitadas com 10 (dez) dias de antecedência.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Guilherme José de Castilho
Coordenador
Escola de Extensão da UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 14/11/2023, às 15:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F9C73EB7 F34D4926 8398429E F072FABE

